



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CPL/PME/ES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4784/2023**  
**ID: 2023.025E0600002.01.0001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA FRANCISCA DA SILVA.**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 08h00min, onde encontravam - se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 235/2023, composta pelos Senhores; CARLA GERCINA SILVA BATISTA, Presidente; VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA e HOMERO LEANDRO NETO, Membros, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame.

Dando continuidade ao procedimento, a CPL, recebeu do setor de protocolo, envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, por parte das empresas protocolados conforme segue:

ECO MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 49.039.955/0001-41; protocolo (6736/2023 e 6737/2023), representante legal: JOSE CARLOS CORREIA;

MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.901.864/0001-94; protocolo (6734/2023 e 6735/2023), <SEM REPRESENTANTE LEGAL>.

Informamos que foram realizadas as devidas publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga ([www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)), Diário Oficial da União e no mural da PME, conforme consta nos autos do processo. Sendo assim, cumprir-se o que determina no Art. 21 da Lei 8 666/93.

Em ato contínuo a Comissão averiguou os lacres dos envelopes, constatando que os mesmos se encontravam lacrados, sendo prestados as assinaturas dos membros. Em seguida o Presidente determinou a abertura do envelope de Habilitação da proponente para que fosse analisada toda a documentação apresentada. Após análise a comissão constatou que:

As empresas ECO MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, e a O MACRO



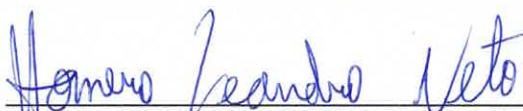
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentaram a **documentação relativa a qualificação jurídica; documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista; documentação relativa à qualificação econômica financeira e declarações**, de acordo com o Edital, todavia foi constatado que a vigência da Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA havia expirado no dia anterior à data limite para protocolo dos envelopes, porém, por se tratar de empresa enquadrada como ME/EPP, tendo direito ao prazo para regularização de documentação fiscal, conforme o item 15.5, que diz que será assegurado à ME/EPP que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, foi emitida uma nova certidão vigente.

Para averiguação dos documentos de qualificação técnica, a CPL decidiu suspender a sessão, devendo os autos serem encaminhados ao Setor de Engenharia para emissão de laudo/parecer quanto aos atestados de capacidade técnica. Após o retorno dos autos deste processo licitatório, a CPL divulgará o resultado da habilitação das empresas, a qual expressa renuncia ao direito de recurso da fase de HABILITAÇÃO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara suspensa a presente sessão, devendo ser continuado após análise dos documentos pelo setor de Engenharia. Sala das sessões, às 09:06h.

  
\_\_\_\_\_  
CARLA GERCINA SILVA BATISTA (Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA (Membro)

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO LEANDRO NETO (Membro)

  
\_\_\_\_\_  
ECO MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA  
JOSE CARLOS CORREIA

\_\_\_\_\_  
MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
<Sem Representante Legal>